

**DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFMAV), PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 275, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 870 de 23 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada em R\$ 118,63 (Cento e dezoito reais e sessenta e três centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2019 em 7,32% (inflação) conforme o IGPM – FGV, como base em sua atualização.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de Janeiro de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal